



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EDITAL N° 203/2013

AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com Art. 4º, III, da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012, torna público o presente Edital para auxiliar a publicação de artigos científicos de servidores efetivos em periódicos da mesma natureza, nacionais e internacionais sediados no Brasil, mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise das mesmas.

1. Das Ações

1.1. As ações de auxílio à publicação de artigos científicos serão financiadas com recursos orçamentários do IF Catarinense, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores interessados.

1.2. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos na Resolução IF Catarinense - CONSUPER nº. 32/2012.

1.3. O auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação dos artigos científicos.

2. Dos Recursos Financeiros

2.1. Os recursos financeiros serão geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI do IF Catarinense.

2.2. As propostas serão atendidas pela PROPI, em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de chegada, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária.

2.3. Fica estabelecido o valor máximo global de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por artigo publicado em periódico atendido pelo presente edital, sendo contemplado, no máximo, 2 (duas) submissões por pesquisador no ano de 2013, sendo este o primeiro autor do trabalho.

2.4. O montante de recursos disponibilizados pela PROPI para os fins do presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

3. Das Finalidades

3.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IF Catarinense por meio de auxílio financeiro à publicação de artigos científicos de servidores efetivos da Instituição em periódicos dessa mesma natureza, que realizam cobrança de taxas de submissão, tramitação e/ou publicação, com o pagamento parcial ou total das mesmas.

3.2. Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor, por: artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou parte dos mesmos.

3.3. Será concedida preferência às propostas de servidores que tenham submetido e que não foram contemplados com recursos para esse fim pelas agências oficiais de fomento à pesquisa ou equivalente.

4. Dos Objetivos

4.1. Objetivo geral: Estimular e viabilizar a publicação de artigos científicos dos servidores efetivos do IF Catarinense em periódicos dessa natureza, que cobram taxas de submissão, tramitação e/ou publicação, contribuindo, assim, para consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), previstos no Art. 2º da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012.

4.2 Objetivos específicos

4.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de artigos científicos de servidores efetivos do IF Catarinense;

4.2.2. Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos servidores do IF Catarinense em periódicos qualificados;

4.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa realizadas por servidores do IF Catarinense.

5. Dos Requisitos, Condições e Período de Submissão

5.1. São requisitos para a submissão:

5.1.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções (Anexo A, item 2.1);

5.1.2. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IF Catarinense (Anexo A, item 2.2);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

5.1.3. Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Câmpus e/ou registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus (Anexo A, item 2.3);

5.1.4. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado com até seis meses de antecedência à data de submissão (Anexo A, item 2.4);

5.1.5. Ter carta de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo;

5.1.6. A revista científica deve ter conceito A1, A2, B1, B2 ou B3, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES (Anexo A, item 3.2);

5.1.7. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (Anexo A, item 2.5);

5.1.8. Dispor de Parecer favorável, quando for o caso, do Comitê de Ética em Pesquisa (Anexo A, item 3.5 e anexar a respectiva cópia ao formulário);

5.1.9. Servidor adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos Câmpus ou pela Reitoria do IF Catarinense (Anexo A, item 2.6);

5.1.10. Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (Anexo A, item 2.7)

5.1.11. Não ter sido contemplado com recursos para esse fim por qualquer agência de fomento à pesquisa (Anexo A, item 2.8).

5.2. São excepcionalidades admitidas para a submissão:

5.2.1. A carta de aceite, prevista no item 5.1.5, pode ser substituída por ocasião da submissão por comprovante de envio do artigo ao periódico científico, permanecendo, em caso de classificação, a exigência de apresentação do comprovante de aceite para efetivar a concessão do auxílio;

5.2.2. O servidor do IF Catarinense, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o referido Projeto não esteja vinculado ao referido Programa de Pós-Graduação (Anexo A, item 2.9).

5.3. São condições para a submissão:

5.3.1. Preencher e assinar o formulário de submissão da proposta (Anexo A);

5.3.2. Anexar cópia completa do artigo a ser publicado;

5.3.3. Anexar comprovantes acerca dos requisitos 5.1.5 ou 5.2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

5.3.4. Os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 5.1.10, 5.1.11, 5.1.12 e 5.2.2 devem ser declarados no formulário anexo e a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. O período de submissão e recebimento das propostas inicia com a publicação do presente Edital, sendo o prazo máximo de envio até o dia 20 de novembro de 2013.

Parágrafo único. As propostas contendo os requisitos dispostos nos itens 5.3.1 a 5.3.4 devem ser enviadas por via eletrônica, ao e-mail propi@ifc.edu.br. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

6. Dos Critérios Classificatórios, Classificação e Concessão do Auxílio

6.1. Critérios classificatórios:

6.1.1. Ordem de envio, considerando a data e hora registrado no e-mail de submissão da proposta;

6.2. Será constituída pela PROPI-IFC, Comissão Avaliadora específica para analisar as propostas submetidas a este Edital. Após a análise das mesmas, esta Comissão emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

6.3. Somente serão pagas as taxas objeto deste Edital mediante a confirmação do aceite da publicação no periódico científico.

6.4. O auxílio será concedido mediante ressarcimento ao pesquisador das despesas realizadas, em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

a) em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, CNPJ 10.635.424/0001-86, endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau, SC, CEP: 89.051-000.

b) no valor do serviço prestado e com data posterior à data de empenho.

6.5. O pesquisador proponente é responsável por verificar se a empresa prestadora dos serviços está inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, por meio da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito (CND's), trabalhista, municipal e estadual, sendo que os respectivos comprovantes devem ser enviados junto as notas fiscais à PROPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

6.6. O valor total das despesas comprovadas, conforme item 6.4 e limites estabelecidos no item 2.3, será depositado em conta indicada pelo servidor proponente (Anexo A, item 1 – Dados Pessoais).

6.7. Somente serão pagas taxas referentes a artigos publicados em revistas científicas de conceitos A1, A2, B1, B2 e B3, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES.

6.8. Cada servidor poderá ser contemplado com até dois auxílios, parcial e/ou total, objeto deste Edital no ano civil de 2013.

6.9. Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir da data de publicação do presente Edital.

7. Da Prestação de Contas

7.1. O proponente que teve a sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à PROPI:

7.1.1. Relatório contendo a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados, acompanhado das notas fiscais originais, CND's e/ou inscrição no SICAF da organização, conforme itens 6.4 e 6.5 do presente Edital;

7.1.2. Cópia da carta de aceite e do artigo publicado.

7.2. O não cumprimento do item 7.1 implicará na impossibilidade de ressarcimento objeto do presente Edital.

8. Disposições Gerais e Finais

8.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

8.2. O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu artigo, crédito ao apoio recebido do IF Catarinense.

8.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos e originalidade da publicação.

8.4. Não será permitida a substituição das propostas enviadas à PROPI-IF Catarinense.

8.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI – IF Catarinense, seja por motivo de interesse público, exi-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

gência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. Em caso de não ocorrer a publicação, por desistência ou motivos diversos, a PROPI – IF Catarinense deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

8.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela respectiva Comissão Avaliadora.

8.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 15 de agosto de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EDITAL N° 203/2013
AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

Anexo A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefones: Residencial: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

Campus de lotação: _____

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____ Operação _____

2. Dados do pesquisador

2.1. Servidor: () em efetivo exercício () em licença () aposentado () afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: () Sim () Não

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IF Catarinense: () Sim () Não

Qual? _____

2.3. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Câmpus?

() Sim () Não

O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus?

() Sim () Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.

2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialista () Mestre () Doutor

Área: _____

2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa. Justifique. _____

2.7. É Bolsista de alguma agência ou Projeto? Sim () Não () Qual? _____

2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo? () Sim () Não

Qual? _____ Valor (R\$) _____

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente artigo está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado? () Sim () Não

2.10. O trabalho desenvolvido no () IF Catarinense ou () em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Número de discentes como coautores ()

3. Dados do Periódico:

3.1. Nome do Periódico: _____ ISSN: _____

3.2. *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3

3.3. Área da publicação: _____

3.4. Título do trabalho a ser publicado: _____

3.5. A pesquisa que gerou o artigo a ser publicado exige parecer de Conselho de Ética em Pesquisa:

() Sim () Não (Em caso afirmativo anexar comprovantes).

3.6. A estimativa de custo total para a publicação do artigo é de R\$ _____.

3.7. Declaro estar ciente de que poderei solicitar ressarcimento dos valores pagos a empresa prestadora de serviços apenas se a mesma estiver inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, por meio da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito (CND's), trabalhista, municipal e estadual, sendo de minha inteira responsabilidade entregá-las junto com as respectivas notas fiscais.

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o artigo a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa, não se constituindo, em hipótese alguma, de plágio.

Data: ___/___/___ Assinatura do proponente: _____

4. Parecer do Câmpus (anexar, se necessário, justificativas)

Parecer do Coord. de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus Favorável Desfavorável

Justificativas:	
Data: ___/___/13	Assinatura e carimbo